

ANEXO I
UASG: 462939
TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer normas relativas à compra de equipamentos de uso didático, bem como subsidiar as empresas interessadas na elaboração de suas propostas.

O presente termo rege-se pelo Decreto nº 8.241, de 21/05/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93.

1. O OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e serviços para atender as demandas relacionadas à tecnologia da informação, a fim de dar subsídios quanto à estrutura e desenvolvimento das atividades à equipe de coordenação do Projeto “Formação em Educação Profissional e Tecnológica”, sob contrato n. 36/2019 com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto).

1.2. As condições, descrições e quantidades estão estabelecidas neste Termo de Referência. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e o descrito no site www.gov.br/compras, no “SIASG” ou na Autorização de fornecimento, prevalecerá, sempre, a descrição no Edital, neste Termo de Referência e seus anexos. As descrições constantes na nota fiscal deverão estar conforme descrições deste Termo de Referência.

1.3. Solicitamos que na descrição complementar (site www.gov.br/compras) sejam apresentadas todas as informações do item cotado.

1.4. Os equipamentos a serem adquiridos podem ser classificados como de natureza “comum” nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

1.5. Optou-se pela aquisição por Sistema de Registro de Preços pela necessidade de parcelamento das entregas, em razão da implantação do projeto, assim não sendo possível determinar o período exato para a entrega.

1.6. Caso seja necessário, serão solicitados prospectos e/ou amostras dos itens à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar. Caso não seja aceito o apresentado para análise, a licitante será desclassificada, sendo exigido do segundo colocado e assim sucessivamente, até ser classificada uma empresa que atenda plenamente às exigências do ato convocatório. O prazo de envio da amostra deverá ser de até 3 (três) dias úteis.

1.7. A Autorização de Fornecimento será enviada, preferencialmente, por e-mail, para tanto as empresas devem atualizar suas informações cadastrais no site www.gov.br/compras.

1.8. Na nota fiscal, no campo “dados adicionais/informações complementares” as empresas deverão informar seus telefones, e-mail e dados bancários.

1.9. O preço estimado poderá sofrer alteração até a data de abertura do Pregão.

1.10. As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes; e também conforme indicação do fabricante/produzidor.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTO

2.1. Aquisição e entrega de materiais e serviços diversos para atender as demandas relacionadas à tecnologia da informação, conforme especificações constantes do presente termo, para aplicação da FACTO, sendo que os itens nº 02 à 32 são de contratação exclusiva de ME/EPP/COOP.

2.1.1. O orçamento total estimado para a aquisição dos materiais e serviços é de R\$ 405.849,94 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). O valor de referência foi obtido nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 8.241, de 21/05/2014, sendo o preço máximo estimado e admitido por item:

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quantidade	Diferença mínima de lance (R\$)	Valor Unitário de referência (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	NOTEBOOK - 16 Gbytes de Memória Principal DDR4 ou superior, Tela de 14 Polegadas (mínimo) Full HD anti-reflexo, Peso máximo de 1,7 Kg, Windows 10 Pro em Português, Processador 10ª geração ou superior com 2.3GHz ou superior com 4 núcleos físicos ou superior, 512GB SSD M.2 2280 NVMe ou superior, Placa de Vídeo, Rede Wireless AC, Bluetooth, Ethernet Gigabit, Teclado retroiluminado, Garantia on-site de no mínimo 48 meses.	473585	Un	18	100,00	6.477,38	116.592,84
2.	Microfone Condensador, saída USB, taxa de amostragem de 48kHz, taxa de 24 bits, resposta de frequência 20Hz - 20kHz, sensibilidade de 4.5mV / Pa (1 kHz), SPL máximo de 120 dB (THD: 0,5% 1kHz). Saída para fone de ouvido. Modelo De Referência: BLUE Yeti Nano, microfone de mesa condensador USB premium.	44032	Un	06	10,00	1.116,67	6.700,00
3.	Kit para gravação de vídeo contendo: 1) Câmera do tipo DSLR semiprofissional com suporte a gravação de filmes 4K e resolução e fotos mínima de 24.1Megapixels, com visor óptico e tela LCD móvel, conexão por wifi, bluetooth e cabo, lentes intercambiáveis com autofoco STM de 18-55mm e outra lente de 50mm f/1.8 ou f menor, ambas as lentes compatíveis com a câmera, entrada para microfone externo.	150012	Kit	04	100,00	2.624,65	10.498,61

	<p>2) Tripé Profissional que suporta até 3,5kg, que inclui nível de bolha e pés emborrachados. Material de Alumínio e Cabeça ball head. Pernas com 4 seções</p> <p>3) Microfone direcional tipo shotgun compatível para ser montado em uma câmera de vídeo, com sapata integrada que se encaixa à sapata da câmera, compatível com câmeras DSLR, filmadoras e gravadores de áudio.</p> <p>Produto de referência: Canon SL3</p>						
4.	<p>COMPUTADOR DESKTOP LABORATÓRIO AVANÇADO</p> <p>Características Mínimas --></p> <p>1. PROCESSADOR 1.1 Referência: Intel Core i7 9700 ou AMD Ryzen 7 2700; 1.2 Processador para uso em Desktop; 1.2 Cache mínimo: 12 MB; 1.4 Cores (mínimo): 8 (oito); 1.5 Threads (mínimo): 8 (oito); 1.6 Frequência mínima: 2,8 GHz; 2. CHIPSET 2.1 Linha corporativa (B360 ou Q370) ou equivalente AMD; 3. MEMÓRIA 3.1 Capacidade de 32GB DDR4/2400MHz ou superior; 3.2 Expansível até 64GB; 4. PLACA DE VÍDEO 4.1 Controladora de Vídeo off-board com 2GB memória, 64-bits , 320 cores (mínimo) de processamento; 4.2 A placa gráfica deverá ser homologada pelo fabricante do computador, para o modelo ofertado, sendo devidamente comprovado através de documentação/declaração do fabricante; 4.3 A placa de vídeo off-board deverá ter a capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; 4.4 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12; 4.5 Deverá possuir, no mínimo, uma conexão de vídeo digital (Display Port ou HDMI) e uma conexão analógica (VGA); 4.6 Caso não possua a conexão analógica (VGA) será aceito 2 conexões digitais distintas. 5. INTERFACES 5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); 5.2 Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) interfaces USB sendo 4 (quatro) interfaces USB 3.0. 6. UNIDADE DE DISCO - ESTADO SÓLIDO 6.1 Duas unidades (no mínimo) com capacidade de 240 GB (ou superior) por unidade; 6.2 Padrão Solid State Drive (SSD); 6.3 Velocidade de leitura e escrita mínima de 450 Mb/s. 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7.1 Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 310 WATTS; 7.2 Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); 7.3 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx. 7.4 Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; 7.5 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. 7.6 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136.</p>	150585	Un	04	100,00	4.833,33	19.333,33

5.	<p>Monitor (equipamento compatível com workstation) Tamanho de Tela entre 27 e 29 polegadas Formato 21:9 UltraWide Tipo de painel: IPS Gama de cores (CIE 1931): sRGB 99% Profundidade de cor (Número de cores): 16,7 M Distância entre píxeis (mm): 0,2628 x 0,2628 mm Tempo de resposta: 1ms (MBR) Taxa de atualização: 75 Hz Resolução mínima de 2560 x 1080 Brilho (cd/m²): 250 cd/m² Relação de contraste: 1000:1 Ângulo mínimo de visualização: 178° / 178° Conexão por HDMI, DisplayPort e USB-C Bivolt: 100~240V Deverá estar incluso Cabo de alimentação e HDMI. Garantia mínima de 1 ano</p>	460039	Un	08	10,00	834,35	6.674,77
6.	<p>Câmera estabilizadora Marca/modelo de referência: DJI Osmo Pocket Aplicação: Gravação de vídeo em 4k com estabilização de imagem Características: Mídia de Gravação: 1 x microSD (máximo de 256 GB) Formato de vídeo: 3840 x 2160p a 24/25/30/48/50/60 fps (100 Mb / s MP4 via MPEG-4) 1920 x 1080p a 24/25/30/48/60 fps (100 Mb / s MP4 via MPEG-4) Resolução de Imagem: JPEG: 12 Megapixel, 4000 x 3000 Frequência de Amostragem: AAC: 48,0 kHz Velocidade do obturador: 8 - 1/8000 segundo (foto, vídeo) ISO (Foto): 100 - 3200 (Manual) ISO (Vídeo): 100 - 3200 (Manual) Modos de disparo: Panorâmica, Auto-retrato, Filme de lapso de tempo Microfone: Embutido Conectores de entrada: 1x Cabo USB 2.0 Tipo C para carregamento Conectores de saída: 1x Cabo USB 2.0 Tipo C para monitoramento Gimbal com estabilização 3 eixos Acessórios: 1 Gimbal de bolso DJI Osmo Pocket 1 Adaptador USB-C 1 Adaptador para Smartphone Lightning (iOS) 1 Cabo de carregamento 1 Tampa Garantia: 12 meses</p>	150012	Un	02	10,00	1.875,33	3.750,67
7.	<p>Aeronave não tripulada quadrimotor tipo drone. Marca e modelo de referência: Drone DJI MAVIC 2 ZOOM + Kit Fly More (Combo) Câmera: Zoom Óptico de 2X, abertura 1/2.3, 12MP, 4k; Estabilizador: (Gimbal) 3 eixos (inclinação, rotação e giro); GPS e sistema detector de obstáculo omnidirecional; Braços dobráveis (articulados) Rádio controle; Bateria inteligente; Duração de voo: aproximado: 30 minutos; Suporte: expansível para cartão de memória microSD de no mínimo 64 GB; Cartão de memória de no mínimo 64GB, compatível com o equipamento; Peso: 905g; Aeronave homologada pela Anatel; 2 (duas) baterias extra; Conjunto de hélices extra; Hub para carregamento das baterias; Adaptador veicular para carregamento das baterias; Case para transporte.</p>	191550	Un	02	100,00	5.361,67	10.723,33

8.	<p>Kit Iluminador com tecnologia LED 18" bicolor com tripé e acessórios para celular. (ring light) Características: Painel de luz de baixo aquecimento e consumo; Temperatura de cor: de 2700K a 5500K (Variável); Suporte articulável e giratório com encaixe para pino 5/8" (15,88mm). Possibilita inclinação de 0° à 90°; Potenciômetro para ajuste linear da intensidade do brilho da luz (Potência) possibilitando o ajuste de 0 à 100%; Potenciômetro 01 para ajuste de potência; Potenciômetro 02 para ajuste de cor.</p> <p>Especificações: Quantidade de leds – 488 Potência: 80W Tensão de Entrada: 100V-240V 50/60 Hz, Tensão de saída: 24V Diâmetro externo: 48,00 cm Diâmetro interno: 35,5 cm Peso: 1,23Kg.</p> <p>Tripé: Tripé três estágios em alumínio anodizado preto; Ajuste de altura com braçadeiras sistema pressão; Tripé Altura: máxima 2,40m e mínima 1,02m; Capacidade máxima - 2,5Kg. Peso: 850g.</p> <p>Itens inclusos: 01 Iluminador led Ring light 80W Bicolor 18"; 01 Fonte de alimentação entrada 100V/240V 50/60Hz saída DC 24V; 01 Suporte para Smartphone; 01 Cabeça tipo Ball-Head com rosca macho 1/4" para câmeras DSLR e compactas; 01 Bolsa para Iluminador em Oxford com bolsa interna para acomodar suportes e cabeça; 01 Tripé 2,40m com Bolsa para transporte. MODELO DE REFERÊNCIA: Incoflash Kit Ring Ligth 80W -ou marca de qualidade igual ou superior.</p>	73180	Kit	08	10,00	438,83	3.510,67
9.	<p>Câmera 360° para criação de vídeos de realidade virtual, com bateria com mínimo 100 minutos de gravação direta, com memória expansível, compatível com micro SD. Opção para filmar vídeos em 2K ou 4K. Com microfones para captação e gravação de áudio 5.1. Acompanha bolsa protetora e manual de usuário em português.</p>	150012	Un	02	50,00	4.002,37	8.004,73
10.	<p>Óculos de realidade virtual do tipo "standalone". Headset independente para realidade virtual, capacidade mínima de armazenamento de 32GB, deve possuir conectividade por WiFi, o fone de ouvido é integrado ao headset, deve possuir conexão auxiliar para cabo do tipo P2 de 3.5mm, o funcionamento não pode depender de computador ou smartphone. Marca de referência: Oculus Go Standalone Virtual Reality Headset</p>	96261	Un	05	100,00	5.663,33	28.316,67
11.	<p>GRAVADOR DE VOZ DIGITAL Gravador digital de voz estéreo com características mínimas: Gravador de mão multitrilha estéreo com cartão SD; Métodos de Gravação/Leitura Cartão SD/SDHC (Até 32GB, 2GB incluso); Conexão USB para PC ou Mac; Taxa de Bits de Gravação Wav: 16 e 24 bits; MP3: 320 kbps 48 chão; Frequência de Amostragem WAV - 44.1/48/96kHz; MP3 - 44.1/48kHz; Número de Canais 2 ou 4, dependendo do modo; Tempo de Gravação - Todos os tempos são para cartão de memória de 2GB; Modo Estéreo - MP3: 17 horas e 21 minutos (128 kbps), 6 horas e 56 minutos (320kbps); WAV: 1 hora e 34 minutos (16-bit/44.1kHz), 1 hora e 26 minutos (16-bit/48kHz), 28 min (24-bit/96kHz);</p>	465392	Un	04	10,00	1.606,57	6.426,29

	<p>Modo 4 Canais - WAV: 47 minutos (16-bit/44.1kHz), 28 min (24-bit/48kHz); Modo MTR - WAV: 3 horas e 8 min (16-bit/44.1kHz); Conversão AD/DA 24 bits, oversampling 128x; Processamento de Sinal 32 bits; Phantom Power 48V, 24V, desligado; Bilhetes 2 entradas combo XLR/TRS (balanceado, não balanceado); 1 entrada de microfone DE 3.5mm; 2 microfones condensadores integrados; 1 porta USB 2.0; Saída 1 jack mini estéreo de 3.5mm para headphone/saída de linha; 1 porta USB 2.0 (mesmo que a entrada); Alimentação 2 Baterias AA; Carregador de Parede AC; Alimentação por porta USB; Duração da bateria aproximadamente 6 horas (normal) ou 11 horas (Modo de estamina); Monitor LCD retroiluminado de 128 x 64 pixels 1.9". Cartão SD de 2GB incluído. Modelo de referência: H1N-Zoom</p>						
12.	<p>Placa/interface de audio offboard Marca e modelo de referência: Behringer QX1202USB. Garantia: 12 meses Mixer analógico de amplo headroom e baixíssimo ruído; 4 pré-amplificadores Xenyx para microfones; Compressor com qualidade de estúdio que possui a função one-knob e LED de controle para vocais e som instrumental; Interface de áudio USB estéreo integrado para conexão direta com computador. Software gratuito para gravação, edição e podcasting de áudio com ao menos 150 plug-ins de instrumentos/efeitos disponíveis para baixar. EQ de 3 bandas neo-clássico para um som mais limpo 1 efeito pós-fader por canal para dispositivos de efeitos externos; Saída para mixagem principal e control room separados, saídas para 2 trilhas e fones de ouvidos; Mínimo de entradas de 2 trilhas endereçáveis para a saída de mixagem principal ou control room/fones; Dimensões aproximadas: 10,6 (L) x 40,7(A) x 30,9 (P) cm; Peso aproximado: 3 kg; Bivolt</p>	150289	Un	02	10,00	943,65	1.887,29
13.	<p>Licença de uso anual de softwares de edição de imagem (vetorial e masterizada), áudio e audiovisual, design e finalização de animação, vídeo e material gráfico (Premiere Pro, Photoshop, Animate, InDesign, Illustrator, After Effects, Acrobat). Modelo De Referência: Creative Cloud Adobe, plano anual e para instituições de ensino.</p>	27464	Un	04	10,00	2.406,74	9.626,96
14.	<p>Licença de uso anual e ilimitado (Unlimited All Access) de banco online de conteúdo visual e sonoro, contendo: biblioteca própria que inclui, no mínimo, 900.000 imagens (fotos, vetores e ilustrações), 400.000 vídeos (HD e 4K), 80.000 áudios (trilhas e efeitos sonoros) e arquivos modelo (efeitos de finalização para After Effects); mecanismo de busca por termo-chave, tipo de arquivo e tema; editor online de vídeo rápido; licença de uso livre de royalties, com abrangência internacional e perpétua. Modelo de referência: Storyblocks - https://www.storyblocks.com/ - licença "Unlimited All Access"</p>	27464	Un	01	100,00	6.909,83	6.909,83

15.	Computador desktop com as seguintes especificações: • Processador: INTEL 8700 8Gen Core i7-6C/12T; • Sistema Operacional: W10 Pro; • Memória: RAM 8GB (1x8GB) DDR4 2666 BR; • Armazenamento Interno: 256GB SSD 2.5" SATA.	150585	Un	06	50,00	3.528,33	21.170,00
16.	Computador desktop com as seguintes especificações: Processador com no mínimo 12 núcleos e frequência de 3.8Ghz de clock base. A placa mãe deverá ter suporte a 4 slots de memória do tipo DDR4 e ser compatível com o processador desta especificação, também deverá conter 6 portas do tipo sata, e no mínimo uma porta do tipo m.2. A memória volátil deverá ter o mínimo de 16gb de memoria do tipo Ram DDR4 com velocidade mínima de 3200mhz, e o armazenamento deverá ser no mínimo 256GB se for do tipo m.2 NVME ou 1tb se for do tipo disco rígido sata. A placa gráfica deverá ter no mínimo 2176 núcleos, suporte a OpenCl e memória gráfica de 8gb do tipo Gddr6. A fonte de alimentação deverá ter potência de 600w, bivolt automática e com circuito de fator de correção de força(PFC) ativo. Deverá ter um gabinete que comporte toda a configuração especificada, devendo ter o espaço para a fonte de alimentação localizado na parte inferior do gabinete e tendo espaço para instalação de refrigeração adicional na parte superior.	150585	Un	02	50,00	4.258,67	8.517,33
17.	Memória ddr3 para notebook com capacidade de 4gb	11274	Un	08	1,00	149,76	1.198,08
18.	Filmadora Ultra HD 4K com HD-SDI inclui vários recursos PRO em um corpo compacto, com atualizações incluindo uma saída 3G-SDI além de uma saída HDMI. Seu único sensor CMOS de 1 / 2,3" de 12.4MP captura imagens UHD 4K em 24 ou 30p, com taxas de bit de 150 ou 70 Mb / s, Full HD até 60p / 50 Mb / se HD até 120 fps para suavidade lenta. A live UHD 4K é transmitido pela porta HDMI, com vídeo HD suportado pela porta BNC 3G-SDI. As opções de visualização incluem um display LCD de 3,5", um visor colorido de 0,24 e uma função inteligente de assistência ao foco. Os recursos de áudio de estilo profissional incluem entradas de áudio XLR de 2 canais e um microfone estéreo integrado. As opções de captura incluem gravação de 1080p até 60 qps em um arquivo .MOV de 4: 2: 2, 50 Mb / s ou em AVCHD para compatibilidade com uma variedade de formatos HD / SD e sistemas de edição. Modelo de referência: Filmadora Jvc Gy-hm180 4k Hd-sdi	465420	Un	01	100,00	17.290,00	17.290,00
19.	Lente EF 50mm f/1.4 USM é compatível com todos os modelos de câmeras com sensores APS-C e Full Frame. Alcance Focal & Abertura Máxima: 50mm 1:1.4 Construção da Lente: 7 elementos em 6 grupos Ângulo de Observação Diagonal: 46° Ajuste do Foco: Sistema de extensão linear total com USM Distância Focal mais Próxima: 0.45m/1.5 pés Modelo de referência: Lente Canon EF 50mm f/1.4 USM	26905	Un	01	100,00	9.616,77	9.616,77
20.	Kit Premium Câmera 24.1MP Vídeo UHD 4K 24p Processador de Imagem DIGIC 8 Pixels Dual CMOS AF + LCD Touchscreen ISO 100-25600, até 5 fps de disparo Wi-Fi e Bluetooth integrados Lente 55mm f/4-5.6 IS STM Lente EF-S 55-250mm f/4-5.6 IS STM Modelo de referência: Kit Canon Sensor CMOS APS-C 24.1 MP com Lente EF-S 18-55mm + EF-S 55-250mm Câmera EOS Rebel SL3 Premium	150012	Kit	01	20,00	2.599,00	2.599,00

21.	Chroma-Key, fundo verde, para gravação em estúdio. Material em tecido, oxford, com aste e suporte para disposição do tecido no cenário, de forma que o mesmo fique esticado e em pé (tripés de apoio). Mínimo de 3 metros de largura por 5 de comprimento (3.00x5.00), na cor verde claro, ideal para chroma-key (não brilhoso).	196730	Un	02	10,00	588,42	1.176,83
22.	Iluminador Led TI-600 25W LED Video Light 600 Leds de Alta Potência Iluminação 2200 LUX Potência de 25W Adaptador de Sapata Com Controle Remoto	472754	Un	06	10,00	922,22	5.533,32
23.	Ponto de Acesso à rede sem fio (Access Point) 1. Especificações gerais: 1.1. Interface de rede: No mínimo uma porta Ethernet 10/100/1000; 1.2. Antenas: Possuir no mínimo duas antenas com cada uma operando nas frequências de 2,4GHz e 5GHz simultaneamente (dual-band antenna); 1.3. Padrões Wi-Fi: O ponto de acesso deve operar nos padrões IEEE 802.11; a/b/g/n/r/k/v/ac; 1.4. Redes sem fio: Deve suportar até 8 BSSIDs por rádio; 1.5. Montagem: Deve incluir kit de fixação em parede ou teto; 1.6. Energia: Deve ser alimentado através do cabo de rede (Padrão IEEE 802.3af/A PoE) e deve vir acompanhado do adaptador PoE. 1.7. Gerenciamento: Deve ser compatível com o software de gerenciamento Ubiquiti Unifi Controller. 2. Gerenciamento de tráfego avançado: 2.1. VLAN: Deve suportar o padrão IEEE 802.1q; 2.2. Isolamento de tráfego de convidado. O ponto de acesso deve ser capaz de segregar o tráfego da rede de convidados das demais redes; 2.3. Qualidade de serviço avançado: Deve permitir o controle de tráfego de rede (voz, vídeo e dados) a nível de usuário; 2.4. Clientes simultâneos: Deve suportar no mínimo 60 dispositivos conecta-dos simultaneamente; Modelo de referência: Ubiquiti UAP-AC-LITE	150308	Un	07	10,00	794,48	5.561,36
24.	Telefone IP Suporte a uma conta SIP; Display gráfico com backlight de 128 x 32 pixels; Tecla Menu para acesso as configurações básicas do terminal; Teclas para correio de voz 2, sigilo (mute), viva-voz e atendimento via headset, todas com sinalização por LED; Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha, flash e rediscar; 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps; Possibilidade de instalação em mesa ou parede; Sinalização de campainha por LED; Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS; Produto: TIP 125i; Temperatura: 0 a 45 °C; Umidade: 0 a 85%; LAN (PC port): 10/100 Mbps; WAN (Internet port): 10/100 Mbps; Consumo aproximado: 2,5 W; Fonte: Entrada: AC 100 a 240 V / Saída: DC 7 V / 500 mA; Tipo do display: 128 x 32 gráfico monocromático;	40444	Un	10	5,00	232,67	2.326,67

	Codecs de áudio: G711-A, G711-U, G722, G726 e G729; Histórico: 400 entradas (100-orig/100-rec/100-não atend/100-desv); Garantia: 1 ano; Protocolos: IPv4 e IPv6; Segurança: VLAN IEEE 802.1q; Alimentação PoE: IEEE 802.3af. Modelo de referência: Telefone IP Intelbras TIP 125i						
25.	Pendrive 16GB Interface: USB 2.0; Memória: 16GB; Sistema Operacional Compatível: Windows, Mac e Linux; Não ser do formato card.	367205	Un	15	1,00	27,71	415,70
26.	Kit Mouse e Teclado Com Fio Mouse: Mouse Óptico; Roda de rolagem (scroll) Alimentação: USB; Cor: Preto; Equipamentos compatíveis: PC e Notebook. Teclado: Teclado Multimídia; Alimentação: USB; Cor: Preto; Equipamentos compatíveis: PC e Notebook; Padrão: ABNT2; Sistema Operacional Compatível: Windows, Mac e Linux; Conteúdo da Embalagem: 1 teclado, 1 mouse e 1 manual. Modelo de referência: Teclado e Mouse Microsoft Wired Desktop 600 Multimídia - APB-00005	102504	Kit	23	1,00	113,10	2.601,30
27.	Kit Mouse e Teclado Sem Fio Mouse: Mouse Óptico; Roda de rolagem (scroll) Wireless; Fonte de alimentação: pilha/bateria Cor: Preto; Equipamentos compatíveis: PC e Notebook. Teclado: Teclado Multimídia de até 45 centímetros; Wireless; Fonte de alimentação: pilha/bateria Cor: Preto; Equipamentos compatíveis: PC e Notebook; Padrão: ABNT2; Sistema Operacional Compatível: Windows, Mac e Linux; Conteúdo da Embalagem: 1 teclado, 1 mouse e 1 manual. Modelo de referência: Kit wireless (teclado/mouse) Desktop 850 PY9-00021 MFT Microsoft CX 1 UN	102504	Kit	24	1,00	123,33	2.959,92
28.	Conector RJ45 Cat 5e Macho Categoria: CAT.5e; Possibilidade de Crimpagem em qualquer padrão; Material termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; Folheto de montagem em português impresso na embalagem; Certificado UL Listed; Cor Transparente;	347465	Un	100	00,01	0,54	54,33

	Tipo de conector RJ-45; Tipo de cabo U/UTP Cat.5E.						
29.	Webcam Resolução: resolução mínima de 720p (1280x720 pixels); Taxa de quadro: 30 quadros por segundo em resolução mínima de 720p (HD); Modelo de imagem: a transmissão e gravação de vídeo deve ser em cores; Campo diagonal de visão: mínimo de 60°; Método de conexão: Plug-and-play; Itens inclusos: Deve acompanhar na embalagem cabo USB e clipe para fixação em monitor original do fabricante. Modelo de referência: Logitech C270	150109	Un	31	1,00	161,13	4.994,93
30.	MOCHILA: Impermeável, compacta, para notebooks até 15,6 polegadas, compatível com notebook do Item 1 deste TR.	322095	Un	06	10,00	149,85	899,08
31.	Licença perpétua denominada: Exchange Server Enterprise 2019 ou superior, Part. Number AAA-03741, acadêmica e sem software assurance.	27464	Un	03	50,00	5.513,57	16.540,71
32.	Licença perpétua denominada: Exchange CAL usuário Standard 2019 ou superior Part. Number AAA-03435, acadêmica e sem software assurance.	27464	Un	4140	0,50	15,32	63.438,60

2.1.2. Os locais de entrega dos materiais e meios de entrega dos serviços, conforme estipulado no “**APÊNDICE A**” AO TERMO DE REFERÊNCIA, são:

- **Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) – Centro de Referência em Formação EaD**, em dia e horário a ser agendado pelo telefone (48) 99915-9007, no seguinte endereço: Rua Duarte Schutel, nº 99, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015-640 aos cuidados do Servidor Carlos Alberto de Mello.

- **Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) - Campus Colatina**, em dia útil, no horário entre 09:00 às 17:00, no seguinte endereço: Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Santa Margarida, Colatina-ES, CEP nº 29700-558 aos cuidados do prof. Abrahão Alexandre Alden Elesbon

- **Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) – CEFOR (Coordenadoria Geral de Tecnologias Educacionais)**, em dia e horário a ser agendado pelo telefone (27) 98845-3808, no seguinte endereço: Av. Barão de Mauá, 30, Jucutuquara, Vitória/ES, CEP – 29040-860- aos cuidados da Servidora Aline de Freitas da Silva Xavier.

- **Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) – CEFOR (Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação)**, em dia útil, no horário entre 10:00 às 17:00, telefone (27) 98819-7350, no seguinte endereço: Av. Barão de Mauá, 30, Jucutuquara, Vitória/ES, CEP – 29040-860- aos cuidados do Servidor Adailton Saraiva.

- **Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) – Reitoria (Sede)**, serão entregues na sede da **Fundação de Apoio do Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO) – Coordenadoria de Compras**, em dia útil, no horário entre 08:00 às 18:00, telefone (27) 3323-4170 e (27) 3323-5525, no seguinte endereço: Rua Wlademiro da Silveira, nº 75, Bairro Jucutuquara, Município de Vitória/ES, 29040-8304 - aos cuidados de Wesley Vitor da Silva.

- **Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) – DTI (Coordenadoria Geral de Infraestrutura e Telecomunicações)**, em dia e horário a ser agendado pelo telefone (27) 3357-7549, e-mail: cgit.rt@ifes.edu.br, no seguinte endereço: Av. Rio Banco, 50, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP – 29.056-264 - aos cuidados do Servidor Gelinton Pablo Mariano.

2.2. Os itens referentes a serviços de licença deverão ser disponibilizados para cada unidade constante no “Apêndice A”, devendo ser encaminhado login e senha do portal de acesso para download dos serviços de licença, via e-mail para: Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) – Campus Colatina (vander@ifes.edu.br e fabiano@ifes.edu.br); Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) - Centro de Referência em Formação EaD (olivier@ifsc.edu.br) e; Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) – Reitoria (Coordenadoria Geral de Infraestrutura e Telecomunicações) (cgit.rt@ifes.edu.br) respeitando-se o prazo constante nesse termo.

2.3. A especificação foi elaborada de modo a garantir a qualidade e usabilidade do produto, sem direcionamento, conforme determina a legislação vigente. Portanto, os itens a serem adquiridos não estabelecem características de marcas ou produtos específicos que possam restringir a competitividade do certame.

2.4. As contratações poderão ser fracionadas, durante a vigência do Termo de compromisso/Ata de Registro de Preços, nas quantidades necessárias a atender cada demanda do projeto, em sua respectiva fase.

2.5. Os bens serão entregues após emissão de Autorização de Fornecimento.

2.5.1. A contratada obrigará-se a efetuar a entrega da totalidade dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo máximo estipulado na tabela abaixo, de acordo com o item/grupo, prazo este contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo considerado inadimplente a entrega de outra forma, ensejando, conseqüentemente, a convocação da segunda colocada, ensejando ainda as penalidades cabíveis.

PRAZO POR ITEM	
Nº do Item	Prazo
1 a 12	30 (trinta) dias
13 e 14	10 (dez) dias
15 a 30	30 (trinta) dias
31 e 32	10 (dez) dias

2.6. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pela adjudicada por escrito, em 48 (quarenta e oito) horas antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado.

2.7. A contratada deve se dirigir à Coordenadoria do Projeto para verificação da quantidade e qualidade do material fornecido, por parte do responsável pelo Setor e do solicitante.

2.7.1. Após, os materiais serão encaminhados, pela Contratada, aos locais especificados no presente Termo.

2.8. A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais.

2.9. As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

2.10. Na entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância dos termos do edital, das especificações do Termo de Referência e proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.

2.10.1. A não observância desta condição implicará em não aceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando a FACTO de qualquer indenização.

2.11. A contratada substituirá, no prazo de dez dias, o item fornecido no qual seja verificado qualquer deterioração, defeito de fabricação ou má qualidade (no que couber), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas previstas no edital.

2.11.1. O prazo acima estipulado será contado a partir do recebimento de notificação expedida pela Facto, na qual estará detalhado o vício apurado no produto.

2.11.2. Nos termos do Código de Defesa do Consumidor, conforme disposições dos artigos 12, 13, 18 e 26, a contratada responderá pelos vícios e defeitos decorrentes do produto por ela entregue.

2.12. A contratada é responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

2.12.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a Contratada, a critério da FACTO, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de três dias, o produto com avarias ou defeitos.

2.13. A contratada deverá comunicar à Facto, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação.

2.14. A FACTO rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto) fará a aquisição dos itens descritos, destinados ao Projeto “Formação em Educação Profissional e Tecnológica”, conforme disposições do Contrato n. 36/2019, firmado entre o Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) e a referida Fundação.

3.2. De acordo com a modalidade de contratação eleita, a FACTO firmará ajuste com a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor por item(s).

3.3. Justifica-se a firmação do Termo de Compromisso/Ata de Registro de Preços para contratações futuras, com base no Art. 40 do Decreto nº 8.241/2014, haja vista não ser possível mensurar exatamente o quantitativo a ser necessário e por possibilitar aquisições parceladas de acordo com o desenvolvimento das ações por comunidade, considerando as quantidades que se mostrarem viáveis a atender cada fase, minimizando assim riscos de falta ou excesso do material.

4 DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO

4.1 Após a homologação da Licitação e a assinatura da ata, o(s) licitante(s) vencedor(es) terão prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da ciência do recebimento da Autorização de Fornecimento, efetivar as entregas dos produtos cotados conforme descrito no “Apêndice A”.

4.2 O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Contratante, desde que requerido pelo(s) licitante(s) vencedor(es) por escrito até 03 (três) dias úteis, antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Contratante .

4.3 Os produtos deverão respeitar a garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega, salvo disposição contrária na especificação do item.

4.4 Consoante o artigo nº 45 da Lei nº 9784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

4.6 O cronograma de entrega será: a primeira após o encerramento do processo de compra, e a

partir de então a cada 6(seis) meses, em média.

4.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9. Os itens devem ser embalados adequadamente, evitando-se umidade, de forma que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1. Para efeito de orientação às empresas interessadas em participar do certame, fica estabelecido como valores máximos referenciais os constantes do item 2.1.1, considerando que será vencedora a empresa que apresentar o menor valor por item.

6. GARANTIA DOS BENS

6.1 A garantia dos bens será condicionada as características e natureza do bem solicitado, obedecendo as normas técnicas brasileiras. Deve ter o prazo mínimo, como descrito no item 2 deste Termo de Referência, de garantia total do equipamento, com assistência técnica.

6.2 Caso a garantia do fabricante para o bem patrimonial for maior que a do fornecedor vencedor, fica prevalecendo a garantia do fabricante para o bem ou parte integrante do mesmo, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos bens.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do contrato é exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.2. As exigências da fiscalização da Contratante, no limite das definições acordadas, serão prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para aquele, cabendo a esta executar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a entrega dos materiais em desacordo com as exigências do Edital, do presente Termo de referência e demais anexos que integrem o certame.

7.4. Em caso de falhas ou inexecução total ou parcial do contrato, a contratada estará sujeita, garantida a prévia defesa e o contraditório, às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Com base no Art. 5º do Decreto nº 8.241/2014 e considerando que em cada contratação a compra dar-se-á para entrega imediata e integral dos materiais, poder-se-á ser dispensado o

instrumento de contrato, firmando-se o Termo de Compromisso/Ata de Registro de Preços.

8 DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 8.1** Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais, e instalação, inclusive carga e descarga, até os locais indicados nas descrições dos itens constantes neste Termo de Referência.
- 8.2** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.3** Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do contrato.
- 8.4** Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de qualquer material recusado pelo Contratante;
- 8.5** Respeitar todas as legislações vigentes referentes ao transporte e acondicionamento das respectivas mercadorias.
- 8.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal detalhada.
- 8.8** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 8.9** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos.
- 8.10** Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 8.11** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.12** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 8.13** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA FACTO

9.1. Observar para que, durante a vigência do termo de compromisso/Ata de Registro de Preços e nas contratações, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao correto fornecimento dos materiais/equipamentos, bem como receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da contratação, através de Fiscal designado, cabendo a este registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução, sugerindo o que for necessário à regularização das falhas, faltas ou impropriedades observadas e, quando necessário, solicitar à Administração, em tempo hábil, decisões e providências que ultrapassem sua competência.

9.5. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços/entrega dos materiais.

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.7. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial o INSS e FGTS, e outros que se fizerem necessários.

9.8. Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

9.9. A FACTO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva entrega do produto, desde que atestada a conformidade, pelo setor solicitante do serviço/material, que indica que o mesmo foi integralmente executado e sem irregularidades.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela adjudicatária.

10.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.4. Antes do pagamento, a FACTO realizará consulta *on line* ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária, devendo o resultado ser autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. O pagamento, cujo valor será fixo e irrevogável, se dará para a conta indicada pela adjudicatária, entendendo-se como data de pagamento a da ordem bancária emitida pela FACTO.

10.6. Na hipótese de protesto indevido de qualquer título, a Administração aplicará a penalidade cabível, sem prejuízo da devida indenização.

10.7. A FACTO, na data do pagamento, efetuará as retenções devidas, se houver, de acordo com a legislação e normas vigentes.

10.8. Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.9. O pagamento não será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. PENALIDADES

11.1. No caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitar-se-á a empresa adjudicatária, com base no Decreto nº 7.892/2013, às sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, podendo a Administração da Facto, garantida, a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

11.1.1. advertência;

11.1.2. multa;

11.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FACTO, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

11.1.5. impedimento de licitar e contratar com a União, com o consequente descredenciamento do SICAF pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no certame e das demais cominações legais, para a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

11.2. As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

11.2.1. não apresentação dos documentos exigidos para o certame, no todo ou em parte;

11.2.2. apresentação de documentos falsos ou falsificados;

11.2.3. recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;

11.2.4. recusa injustificada em assinar o termo de compromisso no prazo estabelecido;

11.2.5. prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do processo de compra;

11.2.6. cometimento de falhas ou fraudes na manutenção do compromisso assumido e na execução da contratação;

11.2.7. condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.2.8. prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

11.3. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

11.3.1. houver atraso injustificado, no fornecimento, por mais de 10 (dez) dias;

11.3.2. todo o material não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações constantes neste Termo de Referência,

11.3.3. houver paralisação no fornecimento de forma injustificada;

11.3.4. transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, por ocorrência, limitada sua aplicação até o máximo de 5 ocorrências.

11.4. Na aplicação das sanções deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para os serviços e para os usuários, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes, os antecedentes do infrator e a reincidência.

11.5. No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação em vigor.

11.6. As multas poderão ser aplicadas em conjunto com as demais espécies de penalidades previstas neste instrumento, nos termos da legislação em vigor.

11.7. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais.

11.8. O valor da multa será descontado dos pagamentos a ser efetuados ao CONTRATADO. Caso não seja possível, ficará o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 20 (vinte) dias, contado da comunicação oficial.

11.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança, será solicitada a inscrição do débito na Dívida Ativa.

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento dos materiais para a FACTO, em especial, quanto à procedência do papel aplicado na confecção das cartilhas, livretos e outros materiais gráficos na destinação correta dos resíduos relacionados às tintas aplicadas.

O presente Termo de Referência atende ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 8.241/2014, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para identificar os materiais a serem contratados, incluindo suas especificações técnicas.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da FACTO à continuidade do contrato.

O presente Termo de Referência atende ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 8.241/2014, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para identificar os materiais a serem contratados, incluindo suas especificações técnicas.

Vitória/ES, 23 de dezembro de 2020.

Klinger Ceccon Caprioli
Diretor Presidente da Facto